



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO N° 701/2021

em 27 de julho de 2021

ASSUNTO: Requerimento nº 391/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 553/2021, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO N° 391/2021, de autoria do Vereador Wesley Ricardo Coalhato. Referida propositura requisita informações sobre fornecimento de alimentação atual no Pronto Socorro.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 52/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUÍ

Câmara Municipal de Biritiba Mirim - SP



PROTOCOLO GERAL 2363/2021
Data: 28/07/2021 - Horário: 15:54
Administrativo - OFC 502/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 08 de julho de 2021.

Ofício 052/2021

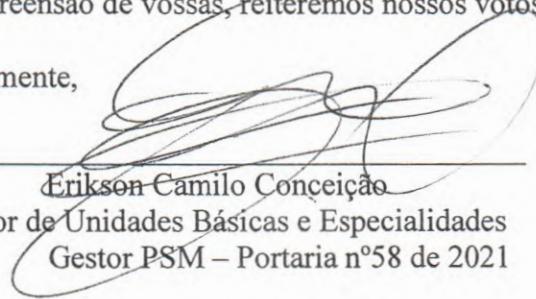
Assunto: Resposta ao requerimento 391/2021 da Câmara Municipal:

Vimos por meio deste, responder ao requerimento número 391/2021 e suas respectivas questões abaixo:

- Resposta da questão 1: É fornecida alimentação aos pacientes que estão “internados” na área Covid, que envolve alas da enfermaria, gripário, sala de estabilização e emergência diariamente e sete dias por semana. E aos pacientes entubados são fornecidas alimentação via sonda enteral;
- Resposta da questão 2: Atualmente a alimentação fornecida aos pacientes, são feitas pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui através de uma parceria de ajuda mutua realizada no mês de março de 2021. Já a dieta enteral é fornecida pela farmácia de nossa unidade Covid;
- Resposta da questão 3: As refeições são feitas por uma nutricionista da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, que são balanceadas para cada paciente de acordo com seu estado de saúde, podendo ser uma dieta geral que inclui arroz, feijão, salada e carne e uma dieta leve com sopa. É fornecida uma refeição no almoço e outra no jantar, totalizando duas por dia. Os familiares complementam a alimentação com um “lanche” ou café de manhã, tarde e noite.

Certos da atenção e compreensão de vossas, reiteremos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Erikson Camilo Conceição
Diretor de Unidades Básicas e Especialidades
Gestor PSM – Portaria nº58 de 2021


Cássia Rita Santa Celestino
Secretaria de Saúde

Ao Exmo.
Sr. Cesar Pantarotto Junior
Câmara Municipal de Birigui
Presidente